

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao Presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 16.º

#### Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho de Direcção.

O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso foi aprovado em reunião do conselho científico de 10/04/2008 e homologado em reunião do Conselho de Direcção de 17/04/2008.

21 de Abril de 2008. — O Director, *João Paulo Batalim Nunes*.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Aviso n.º 18657/2008**

### Concurso para coordenador do sector das tecnologias de informação

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho, de 12 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), concurso para provimento do cargo de coordenador do sector das tecnologias de informação do Instituto dos Registos e do Notariado.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carolina Ferra*.

**Aviso n.º 18658/2008**

### Concurso para coordenador do sector de aquisições, gestão de equipamentos e comunicações

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), concurso para provimento do cargo de coordenador do sector de aquisições, gestão de equipamentos e comunicações do Instituto dos Registos e do Notariado.

16 de Junho de 2008. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carolina Ferra*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

**Aviso n.º 18659/2008**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que de acordo com despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, datado de 30 de Maio de 2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de um cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,

nos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, a partir do 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 10 dias úteis.

17 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

300445802

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Aviso n.º 18660/2008**

### Procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de direcção intermédia de 2.º grau chefe de divisão de comunicação e imagem

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 14 de Maio de 2008, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

16 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300440934

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

**Aviso n.º 18661/2008**

### Procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Administração Geral

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 37/2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Administração Geral, nos termos e para os efeitos do disposto no

artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Administração Geral.

2 — Requisitos legais — Os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Direito, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações, com experiência na área e com o mínimo de quatro anos de experiência profissional, na Administração Pública.

4 — Remuneração — a remuneração é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de 2.540,16 €, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na Administração Local.

5 — Prazo da candidatura — 10 dias contados da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no dia da publicação no *Diário da República*.

6 — Local de trabalho — Município de Vila do Bispo

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas;  
FP = Formação Profissional;  
EP = Experiência Profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são os seguintes:

Habilitações académicas (HA) — de base onde se pondera a titularidade do grau académico e a sua equiparação legalmente reconhecida. Assim temos:

Licenciatura — 18 valores;  
Mestrado — 19 valores;  
Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (FP) — em que se pondera o total da duração das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionado directamente com o cargo a prover, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção ou aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 11 valores;  
Com duração até trinta e cinco horas — 12 valores;  
Com duração até setenta horas — 13 valores;  
Com duração até cento e vinte horas — 14 valores;  
Com duração superior a cento e vinte horas — 15 valores.

Serão acrescidos 5 valores, aos candidatos que possuam o curso de Formação de Alta Direcção em Administração Pública ou em Administração Autárquica.

Experiência Profissional (EP) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso. Assim temos:

Experiência profissional anterior de quatro anos — 10 valores;  
Experiência profissional anterior entre quatro e seis anos — 12 valores;  
Experiência profissional anterior entre seis e dez anos — 15 valores;  
Experiência profissional de mais de dez anos — 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o

perfil de exigências da função e da discussão da respectiva actividade curricular, sendo a mesma pontuada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação final — traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = Classificação final  
AC = Avaliação Curricular  
EP = Entrevista Pública

9 — Forma de Provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

10 — Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila do Bispo ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias a contar da publicação do aviso na bolsa de emprego público, para a Câmara Municipal de Vila do Bispo, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

No requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone, habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Profissional detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação e experiência profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação de existência e natureza do vínculo, da categoria e antiguidade da mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

11 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

- Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Vereador da Câmara;
- Dr. José Pedro Magalhães, Ilustre Presidente da Delegação da Comarca de Lagos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras, Vereadora da Câmara.
- Dr. Luís José Rosado Correia, Chefe de Divisão Económica e Financeira, em regime de substituição.

14 — O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.